



Ituiutaba, 16 de julho de 2025

OFÍCIO Nº 555/2025/SMOSU

REF.: Resposta ao Ofício 467/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 467/2025, referente à indicação, CM/181/2025 de autoria do ilustre vereador Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho, informamos que, após análise técnica, foi constatado que a área em questão pertence à própria instituição do Grupo Escoteiro, conforme consta no registro de imóvel em anexo.

Dessa forma, esclarecemos que a responsabilidade pela execução das calçadas nesse perímetro é do proprietário, ou seja, do próprio Grupo Escoteiro.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Letícia de Castro Fernandes Garcia
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

Talão N.º 270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITUIUTABA

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

Lei Federal n.º 4827 e Reg. 4857 de 9 de setembro de 1939

Art. 228 - Em todas as escrituras e atos relativos a imóveis os tabeliães e escrivães farão referência ao registro anterior, seu número e cartório, bem como das declarações de bens prestados em inventários e nos autos de partilha.

Art. 206 - Se o imóvel não estiver lançado em nome do outorgante, o oficial exigirá a transcrição do título anterior, qualquer que seja a sua natureza para manter continuidade do registro.

Plínio de Souza Martins
OFICIAL

Manoel da Rocha
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. do livro 3-BQ, de transcrição - das transmissões, nesta data, sob.n.º. 53.750, fez-se a transcrição de Sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados (7.680 m²), sitos na quadra n.º. 05 da Super-Quadra C, do Capão da Lagoa, desta cidade, havidos por compra à Fábrica da Igreja Matriz de Ituiutaba, transcrita neste Registro no livro 3-AB, sob.n.º. 17.596, em 14/4/52, com as seguintes medidas e confrontações: - 60 metros lineares para a Rua SC8; 128 metros lineares para a Rua SC15; 60 metros lineares para a Avenida Guanabara; 128 metros lineares para a Rua da Bahia; - Sendo adquirente, - GRUPO ESCOTEIRO "PADRE ANCHIETA" DE ITUIUTABA, entidade civil, declarada de utilidade pública, com sede nesta cidade, representada pelo Comissário Distrital do 14º Distrito Escoteiro da Região de M.G., Irmão Mario Cesar, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado nesta cidade, por doação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, representada pelo seu Prefeito, Dr. Alvaro Otávio Macêdo de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Lei n.º. 1.494 de 22/3/72, pelo preço de Cr\$ 2.000,00, o adquirente fica obrigado a dar início à construção das obras de interesse do Grupo Escoteiro Padre Anchieta no prazo de dois (2) anos a contar da data da presente escritura; o imóvel revertirá ao patrimônio da doadora, independentemente de qualquer interpelação no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da presente escritura ou na hipoteca hipotese da dissolução do Grupo Escoteiro, tudo conforme escritura do dia 6/4/72, pelo tabelião Marudigo Mauro Marquez de Sá do 2º Ofício de Ituiutaba. Foi feita a devida averbação.

Dou fé.

Ituiutaba, 3 de maio de 1972.

O Oficial do 1º Reg. de Imóveis,

Plínio de Souza Martins

CERTIFICO MAIS que, na coluna de averbações, em frente a - referida transcrição, consta o seguinte: Certifico que a certidão de hoje, da Prefeitura Municipal local, protocolada hoje no livro 1, nº 8.377 foi construído no terreno da presente, 1 prédio residencial, de alvenaria, com 1 pavimento, com 22,54 m², valor venal de Cr\$ 21.765,00, cadastrado na Prefeitura sob nº RE-11-16-07-05. Dou fé. It. 12/7/77. O Of. - subst. M. Rocha.

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução fiel e autêntica do inteiro teor da transcrição a que se refere. O referido é verdade.

Ituiutaba-MG, 09 de JUNHO de 2022.

Boleto F36017802 Código de segurança: 2548.8735.0878.

4576 Consulte a validade deste Boleto em: https://atlas.tribuna.br

Oficial Substituto

Manoel da Rocha

Emolumentos.....R\$ 23,59
Rec. Recomp.....R\$ 1,42
Taxa de Fisc. Jud.....R\$ 8,83
ISSQN.....R\$ 0,94
TOTAL.....R\$ 34,78